



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 3508/2022, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG E PELA EMPRESA PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ, SOBRE ASFALTO EXISTENTE, EXECUÇÃO DE SARJETAS, COLOCAÇÃO DE MEIO FIO, EXECUÇÃO DE BOCA DE LOBO, LEVANTAMENTO DE TAMPÃO DE PV E PINTURA HORIZONTAL NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO.

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o N.º 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato, representado pelo Secretário Municipal Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente (conforme Decreto Municipal N.º 14.860/2022, de 19 de Abril de 2022) / Ordenador de Despesas Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (conforme Decreto Municipal N.º 14.855/2022 de 19 de Abril de 2022), **Sr. GUSTAVO HENRIQUE BARACAT.**

CONTRATADA: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 01.744.153/0001-06, estabelecida à Rua/ Av. VER DR ANTERO VER COSTA, 420, bairro JD ALTAMIRA, em MUZAMBINHO, Estado de MINAS GERAIS, neste ato representada pelo **Sr. EDSON FERNANDO MACIEL TAVARES**, portador do CPF N.º 469.589.756-34 e RG N.º MG-2.361.907.

CONTRATANTE e CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Prorrogação do prazo de vigência e execução ao Contrato N.º 3508/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N.º 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência e execução do Contrato Inicial de **EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ, SOBRE ASFALTO EXISTENTE, EXECUÇÃO DE SARJETAS, COLOCAÇÃO DE MEIO FIO, EXECUÇÃO DE BOCA DE LOBO, LEVANTAMENTO DE TAMPÃO DE PV E PINTURA HORIZONTAL NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO**, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

2.1. Não haverá alteração de valor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

3.1. A(s) despesa(s) oriunda(s) das obrigações deste Termo onerará(ão) a(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) N.º:

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP.3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

0207 15 451 1501 1.255 4490 51 - 363 (CESSAO) - Manutenção da Transferência da Cessão Onerosa // Obras e Instalações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. O prazo de vigência e execução do Contrato Inicial será *PRORROGADO* para até 28 de Abril de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial, firmado em 08 de Agosto de 2023, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo de Prorrogação (se houver).

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As partes contratantes firmam o presente Termo de Prorrogação, nos termos do Artigo 57, da Lei Federal N.º 8.666/93, fundamentando-se na justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente / Ordenador de Despesas Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 29 de Dezembro de 2022

CONTRATADA:

PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA.

CONTRATANTE:

GUSTAVO HENRIQUE BARACAT

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente
Ordenador de Desp. da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

TESTEMUNHAS:

SABRINA FERREIRA BUENO
125.716.586-03

MATHEUS SILVA PIVOTO
136.840.736-60

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200